



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Resolução nº 8/2023

Interessados: José Carlos Fantin e Rodrigo Giraldelli Maldonado.

Assunto: Regulamenta o artigo 127 da resolução nº 187, de 24 de novembro de 2003, que dispõe sobre o regimento interno da câmara municipal da estância turística de Barra Bonita e da outras providências.

Uma vez esgotado o prazo para emissão de parecer pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Solo e Ecologia e Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo e designo como relator especial os Vereadores, nos termos do artigo 130, inciso III, do Regimento Interno.

Vereador Gervásio Aristides da Silva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vereador Afonso Gabriel Bressan Bressanin – Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Solo e Ecologia.

Vereador Jair José dos Santos da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo.

O Relator designado dispõe de 06 (seis) dias úteis para a apresentação do parecer, contado a partir da ciência, por aplicação analógica do artigo 34, § 1º, do Regimento Interno desta casa.

Barra Bonita, 03 de junho de 2024.


JOSE JAIRO MESCHIATO
Presidente

ciente 03/06/24

CIENTE EM 03/06/24

ciente em 03/06/2024


